



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 006/2004-CD

de 29 de março de 2004

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, com base no Artigo 28, Inciso VI do Regimento do CEFET-PB, e Artigo 6º, inciso VI do Regulamento do Conselho Diretor, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2004,

RESOLVE:

Aprovar a Alteração Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Telemática do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, a partir desta data.


JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Ministério da Educação
Secretaria do Ensino Profissional e Tecnológico
Conselho Diretor - CEFETPB

Resolução/CD/Nº /2204.

O Conselho Superior do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do período letivo 2003.1, o Curso Superior de Tecnologia em Telemática, do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – Unidade Sede, passa a ser denominado Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

§ 1º - A nova denominação aplica-se aos alunos que ingressaram no Curso a partir do semestre 2003.1, ficando a denominação anterior assegurada para os alunos que ingressaram em períodos anteriores.

Art. 2º - A nova Organização Curricular prevista para o Curso fixada pela Resolução CD nº xx/04, será aplicada a todos os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Art. 3º - Para efeito de adaptação curricular para os alunos ingressos no Curso nos períodos letivos anteriores à 2003.1, fica estabelecida a equivalência de disciplinas ou grupos de disciplinas constantes no Anexo 1 desta Portaria.

§ 1º - Deverão reger-se pela Organização Curricular aprovada pela Portaria nº 837 MEC de 05/08/1998 os alunos que concluírem o Curso nos períodos 2003.2, 2004.1, 2004.2 e 2005.1.

§ 2º - Os alunos ingressos no Curso em períodos anteriores à 2003.1 e interessados em cursar a nova Organização Curricular, deverão encaminhar requerimento à Coordenação do Curso, para que seja providenciada a necessária adaptação curricular.

Art. 4º - Na adaptação curricular dos alunos que ingressaram em períodos anteriores à 2003.1 e não se enquadrarem no § 1º do Art. 3º desta Portaria, serão observados os seguintes critérios:

I – Disciplinas já cursadas, cuja equivalência apresente diferença de carga horária, serão computadas com a carga horária efetivamente cursada, sem prejuízo do total de horas fixadas para duração mínima do curso;

II – Disciplinas constantes na Organização Curricular anterior, que não objeto de equivalência, serão computadas para efeito de integralização curricular;

Art. 5º - Para os alunos que ingressaram no Curso nos períodos letivos anteriores à 2003.1, serão observados os seguintes requisitos para conclusão do Curso:

- 1 – Cursar todas as disciplinas do grupo 1 (ou suas equivalentes)
- 2 – Cursar todas as disciplinas do grupo 2 (ou suas equivalentes)
- 3 – Cursar todas as disciplinas do grupo 3 (ou suas equivalentes)
- 4 – Cursar todas as disciplinas do grupo 4 (ou suas equivalentes)
- 5 – Cursar todas as disciplinas do grupo 5 (ou suas equivalentes)
- 6 – Cursar todas as disciplinas do grupo 6 (ou suas equivalentes)
- 7 – Integralizar, no mínimo 500 horas de Estágio Supervisionado

Art. 6º - Caberá à Coordenação do Curso providenciar junto à Coordenação de Controle Acadêmico a efetivação das adaptações constantes desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa – PB, de Fevereiro de 2004

ANEXO I

EQUIVALENCIA DE DISCIPLINAS				
Grupo	Curso Pós Reconhecimento (Resolução CD xx/04)		Curso Autorizado (Portaria nº 837 MEC)	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1	Inglês Técnico e Instrumental	67	Inglês Técnico e Instrumental	100
	Português Instrumental	67	Português Instrumental	67
2	Matemática Aplicada	100	Matemática I	83
	Probabilidade e Estatística	67	Probabilidade e Estatística	33
	Física Aplicada à Computação	67	Física Aplicada à Computação	67
3	Relações Humanas no Trabalho	50	Relações Humanas no Trabalho	50
	Gestão e Qualidade	33	Gestão da Qualidade	33
	Legislação para Informática	67	Legislação Trabalhista	33
	Introdução à Pesquisa Aplicada	50	Metodologia da Pesquisa	50
4	Formação de Empreendedores	67	Formação de Empreendedores	33
	Eletrônica Analógica	83	Eletrônica Analógica	83
	Eletrônica Digital	67	Eletrônica Digital	67
	Meios de Propagação	67	Meios de Propagação e Sistemas Irradiantes	67
	Arquitetura de Sistemas de Comunicação	83	Sistemas de Comunicação	67
	Arquitetura de Computadores	83	Arquitetura de Computadores I	83
	Instalação Manutenção de Computadores	67	Arquitetura de Computadores II	67
5	Estruturas de Dados	67	Estruturas de Dados	67
	Algoritmos e Lógica de Programação	100	Programação I	67
	Introdução à Computação	67	Introdução à Computação	67
	Programação Estruturada	100	Programação II	50
	Arquitetura de Sistemas Operacionais	100	Sistemas Operacionais	67
	Programação Orientada a Objetos	100	Programação III	67
6	Introdução às Redes de Computadores	100	Introdução às Redes de Computadores	67
	Protocolos de Interconexão R. C.	100	Redes de Computadores I	67
			Redes de Computadores II	67
	Instalação e Configuração de R. C.	167	Administração de Redes I	67
			Administração de Redes II	67
	Gerenciamento e Avaliação de Desempenho	100	Projetos de Redes	67
	Auditoria e Segurança de R. C.	67	Tópicos Especiais	67
	Elaboração e Documentação de Projetos de R. C.	33	Projeto de Redes	67
			Analise e Projeto de Sistemas	100